

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1792

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.524 de 06/02/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) com recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
005	Seção de Escola Oficina		
08.244.0022.1.064.000	Ampliação Saguão Escola Oficina		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação Parcial de Dotação Orçamentária

09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de da Assistência Social		
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (215)	01000	13.000,00
TOTAL			13.000,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

09 / 02 / 2009

